



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

**SELEÇÃO PARA VAGAS DE TRANSFERÊNCIA 2017.2 - 2018.1**

**EDITAL Nº 035/2017**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 21 de abril de 2014, e com a Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2012, de 22 de outubro de 2012, abrirá processo seletivo para preenchimento de 482 (quatrocentos e oitenta) vagas destinadas ao processo seletivo de Transferência ao semestre letivo 2017.1 – 2017.2, nos seguintes termos.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Totalidade das vagas destinadas aos processos simplificados de ingresso discentes na UFERSA, 2017.2 – 2018.1, já inseridas manifestações do respectivos Conselhos de Curso:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>	
Administração	10
Agronomia	28
Biotecnologia	10
Ciências Contábeis	12
Ciência da Computação	26
Ciência e Tecnologia – Diurno	24
Ciência e Tecnologia – Noturno	68
Direito	05
Ecologia	10
Engenharia Agrícola e Ambiental	19
Engenharia de Pesca	37
Engenharia de Petróleo	03
Engenharia de Produção	03
Engenharia Florestal	10
Engenharia Mecânica	03
Engenharia Química	04
Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC	32
Medicina Veterinária	20
Zootecnia	20

CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	60
Ciência e Tecnologia – Noturno	31
Licenciatura em Computação e Informática	20
Engenharia Civil	01
Engenharia de Produção	01
Sistemas de Informação	10
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	30
Ciência e Tecnologia – Noturno	15
Engenharia Mecânica	01
Licenciatura em Letras – Inglês	14
Licenciatura em Letras – LIBRAS	07
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Arquitetura e Urbanismo	06
Ciência e Tecnologia – Noturno	41
Engenharia Ambiental e Sanitária	01
Engenharia da Computação	01
Tecnologia da Informação	18

1.2 Vagas ocupadas pelos processos de Reingresso e de Reopção, Edital 030/2017 e Edital 032/2017, respectivamente:

CURSOS	VAGAS		
	Reingresso	Reopção	Total
CAMPUS MOSSORÓ			
Administração	02	00	02
Agronomia	01	00	01
Biotecnologia	01	00	01
Ciências Contábeis	02	00	02
Ciência da Computação	03	01	04
Ciência e Tecnologia – Diurno	06	01	07
Ciência e Tecnologia – Noturno	05	01	06
Direito	03	00	03
Ecologia	00	00	00
Engenharia Agrícola e Ambiental	02	01	03
Engenharia de Energia	01	00	01
Engenharia de Pesca	00	00	00
Engenharia de Petróleo	00	00	00
Engenharia de Produção	00	00	00
Engenharia Florestal	00	00	00
Engenharia Mecânica	00	00	00
Engenharia Química	00	00	00
Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC	01	00	01
Medicina Veterinária	03	02	05
Zootecnia	01	00	01
CAMPUS ANGICOS			
Ciência e Tecnologia – Diurno	00	00	00
Ciência e Tecnologia – Noturno	01	01	02
Licenciatura em Computação e Informática	01	00	01
Engenharia Civil	00	00	00
Engenharia de Produção	00	00	00
Sistemas de Informação	00	00	00
CAMPUS CARAÚBAS			
Ciência e Tecnologia – Diurno	01	00	01

Ciência e Tecnologia – Noturno	00	01	01
Engenharia Mecânica	00	00	00
Licenciatura em Letras – Inglês	00	00	00
Licenciatura em Letras – LIBRAS	00	00	00
<b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>			
Arquitetura e Urbanismo	01	01	02
Ciência e Tecnologia – Noturno	01	00	01
Engenharia Ambiental e Sanitária	00	00	00
Engenharia da Computação	00	00	00
Tecnologia da Informação	01	01	01

### 1.3. Vagas destinadas ao processo simplificado de Transferência 2017.2 – 2018.1:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>	
Administração	08
Agronomia	27
Biotecnologia	09
Ciências Contábeis	10
Ciência da Computação	22
Ciência e Tecnologia – Diurno	17
Ciência e Tecnologia – Noturno	62
Direito	02
Ecologia	10
Engenharia Agrícola e Ambiental	16
Engenharia de Pesca	37
Engenharia Florestal	10
Medicina Veterinária	15
Zootecnia	19
<b>CAMPUS ANGICOS</b>	
Ciência e Tecnologia – Diurno	35
Ciência e Tecnologia – Noturno	29
Licenciatura em Computação e Informática	19
Sistemas de Informação	10
<b>CAMPUS CARAUBAS</b>	
Ciência e Tecnologia – Diurno	29
Ciência e Tecnologia – Noturno	14
Licenciatura em Letras – Inglês	14
Licenciatura em Letras – LIBRAS	07
<b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>	
Arquitetura e Urbanismo	04
Ciência e Tecnologia – Noturno	40
Tecnologia da Informação	17

## 2. DO OBJETIVO E DAS CONDIÇÕES INICIAIS

2.1. A Transferência tem como objetivo permitir o ingresso de alunos matriculados em cursos de graduação que atendam as seguintes condições:

- I. Estejam matriculados em outro campus da UFERSA;
- II. Estejam matriculados em curso de origem oferecido em outro turno do mesmo campus da UFERSA;
- III. Sejam provenientes de outras Instituições de Ensino Superior.

2.2. Os cursos objetos de Transferências devem ser de mesma área ou de áreas afins do curso de origem do candidato, conforme especifica o Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

2.3. Os cursos de graduação de origem dos candidatos devem ser autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4. É vedado participar de processo seletivo de transferência os alunos da UFERSA já contemplados por processos seletivos de Reingresso, conforme reza o Art. 14 da citada Resolução.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Transferência para o período 2017.2 – 2018.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico).

3.1.1. Não haverá inscrição para curso de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo.

3.2. O prazo de inscrição para vagas de Transferência será de 06 a 11 de outubro de 2017.

3.3. Caso haja alteração de inscrição dentro do prazo acima especificado, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.4. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

3.7. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva, tampouco será considerada solicitação de acréscimo de documento fora do prazo de inscrição.

3.9. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Formulário de Inscrição constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar da graduação, onde constem a carga horária cursada e a carga horária total de seu curso de origem.

c) Resultado do ENEM do candidato retirado da página do INEP.

d) Documento do Ministério de Educação e Cultura (MEC) que constate a/o autorização/reconhecimento do curso de origem do candidato (Exclusivamente para candidatos que não sejam alunos da UFERSA).

3.9.1. Será indeferida a solicitação de inscrição que não vier acompanhada por qualquer um dos elementos constitutivos da documentação acima exigida.

3.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista

o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Transferência dar-se-á em uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise de documentação e do cálculo da nota de classificação.

4.1.1. A análise dos processos iniciar-se-á no primeiro dia útil do encerramento das inscrições.

4.2. O cálculo da nota de classificação será a média aritmética resultante do Índice de Rendimento - IR do candidato pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato no ENEM, definida pela atribuição dos pesos especificados pelo Anexo I da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 007/2013, de 22 de outubro de 2013, aplicada a normalização para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. O candidato poderá apresentar notas obtidas no ENEM de até 03 (três) anos anteriores à data de publicação do presente Edital.

4.4. O Índice de Rendimento - IR deverá ser calculado como a média aritmética de todas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas constantes em seu Histórico Escolar, com ou sem aprovação, conforme reza o § 4º. do Art. 22 da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

4.5. Será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

- a) não apresentar toda documentação exigida;
- b) solicitar inscrição para curso diferente do curso de origem que não seja da área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, excetuado o que determina o item 2.1.1 deste Edital;
- c) não estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- d) haja entrado no curso de origem por processo seletivo de Reingresso, especificamente para discente da UFERSA;
- e) não haja ingressado no curso de origem via vestibular ou pelo SiSU/MEC;
- f) não haja cursado 20% (vinte por cento) da carga horária ou haja cursado mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária de seu curso de origem, conforme Art. 6º. da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014.
- g) tiver Índice de Rendimento - IR inferior a 06 (seis);
- h) tiver nota do ENEM inferior à nota de corte do último candidato ingressante no curso pretendido, via SiSU/UFERSA, ampla concorrência, matriculado no primeiro semestre letivo em que se realiza o certame, de acordo com a lista obtida no primeiro dia letivo desse semestre.

4.6. O resultado preliminar da seleção deverá ser publicado até o dia 18 de outubro de 2017.

4.7. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS, mediante preenchimento do formulário apropriado disponível no sítio, unicamente por via eletrônica e para o e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br) e no formato PDF (*Portable Document Format*).

4.8. O resultado oficial final do processo seletivo será publicado até o dia 20 de outubro de 2017 no sítio eletrônico da CPPS.

## 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE TRANSFERÊNCIA

5.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

5.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota de classificação, observado o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo curso em questão, sendo considerado classificado o candidato que:

a) tiver carga horária cursada igual ou superior a 20% (vinte por cento) e igual ou inferior a 80% (oitenta por cento);

b) tiver Índice de Rendimento, IR, igual ou superior a 06 (seis).

c) tiver nota de classificação dentro do intervalo fechado do número de vagas disponibilizado pelo curso pretendido no presente Edital;

d) tiver nota do ENEM igual ou superior à nota de corte do curso pretendido na ampla concorrência nos termos da letra “h” do item 4.5 do presente Edital, conforme o seguinte quadro:

CURSO	TURNO	NOTA DE CORTE
<b>CAMPUS DE ANGICOS</b>		
Ciência e Tecnologia	Integral	546,72
Ciência e Tecnologia	Noturno	551,09
Computação e Informática	Noturno	525,74
Sistema de Informação	Noturno	534,65
<b>CAMPUS CARAÚBAS</b>		
Ciência e Tecnologia	Integral	522,85
Ciência e Tecnologia	Noturno	528,76
Letras – Inglês	Noturno	560,55
Letras – LIBRAS	Noturno	577,82
<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>		
Administração	Noturno	587,55
Agronomia	Diurno	560,75
Biotecnologia	Diurno	575,65
Ciência da Computação	Noturno	633,18
Ciência e Tecnologia	Integral	601,13
Ciência e Tecnologia	Noturno	591,16
Ciências Contábeis	Noturno	624,95
Direito	Noturno	726,31
Ecologia	Diurno	477,56
Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	521,87
Engenharia de Pesca	Diurno	515,23
Engenharia Florestal	Diurno	555,30
Medicina Veterinária	Diurno	631,52
Zootecnia	Diurno	576,30
<b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>		
Arquitetura e Urbanismo	Integral	632,72
Ciência e Tecnologia	Noturno	576,72
Tecnologia da Informação	Integral	527,45

5.2.1. Para os casos de desempate, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

I – maior Índice de Rendimento (IR);

II – candidato com maior idade.

5.3. No caso em que o número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente de nota de classificação.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS**

6.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 07 a 08 de novembro de 2017 na Divisão de Registro Escolar – DRE da UFERSA.

6.1.1 A documentação abaixo deverá se entregue na DRE, apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas no cartório, no horário de 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h:

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma fotografia 3x4 recente;

6.2 Perde o direito à vaga, o candidato aprovado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

6.2.1 A vaga que não for preenchida nos termos do item 6.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, caso haja candidato aprovado, observando a ordem da lista de espera.

6.2.2 A convocação da segunda chamada será no dia 09 de novembro de 2017 e a entrega da documentação, citada no item 6.1.1 deverá ser realizada no dia 10 de novembro de 2017.

## **7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço [cpps.ufersa.edu.br/transferencia](http://cpps.ufersa.edu.br/transferencia) ou pelo e-mail [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br), ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou no sítio da Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 06 de outubro de 2017.

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor